



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 114/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

GOIÁS - GO, 10 de out de 2025.

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

PRESIDENTE DO COSEMS/GO

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

GESTOR ESTADUAL/GO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
GO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	11.433.328/0001-18	11433328000125004	20YJ	R\$ 319.250,00
GO	ANICUNS	MUNICIPAL	03.587.269/0001-04	03587269000125006	8535	R\$ 18.659,00
GO	ITUMBIARA	MUNICIPAL	04.394.796/0001-65	04394796000125001	8535	R\$ 200.000,00
GO	SANTO ANTONIO DO	MUNICIPAL	07.429.190/0001-06	07429190000125002	8535	R\$ 100.000,00
GO	CHAPADAO DO CEU	MUNICIPAL	07.729.810/0001-22	07729810000125001	8535	R\$ 393.334,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	MUNICIPAL	08.083.086/0001-75	08083086000125001	8535	R\$ 399.745,00
GO	CABECEIRAS	MUNICIPAL	08.351.513/0001-59	08351513000125001	8535	R\$ 399.999,00
GO	ARAGARCAS	MUNICIPAL	10.465.644/0001-09	10465644000125001	8535	R\$ 676.613,00
GO	SAO LUIS DE MONTES	MUNICIPAL	10.581.764/0001-71	10581764000125009	8535	R\$ 314.931,00
GO	MINACU	MUNICIPAL	10.589.186/0001-10	10589186000125002	8535	R\$ 1.199.916,00
GO	PADRE BERNARDO	MUNICIPAL	10.593.919/0001-90	10593919000125003	8535	R\$ 200.022,00
GO	PADRE BERNARDO	MUNICIPAL	10.593.919/0001-90	10593919000125005	8535	R\$ 299.931,00
GO	NOVO GAMA	MUNICIPAL	10.936.853/0001-93	10936853000125001	8535	R\$ 996.999,00
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	MUNICIPAL	11.168.270/0001-22	11168270000125002	8535	R\$ 19.134,00
GO	TURVELANDIA	MUNICIPAL	11.211.433/0001-02	11211433000125007	8535	R\$ 349.958,00
GO	MONTIVIDIU	MUNICIPAL	11.269.276/0001-96	11269276000125001	8535	R\$ 299.840,00
GO	RUBIATABA	MUNICIPAL	11.279.755/0001-93	11279755000125001	8535	R\$ 314.200,00
GO	ACREUNA	MUNICIPAL	11.328.700/0001-26	11328700000125005	8535	R\$ 500.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	MUNICIPAL	11.332.874/0001-62	11332874000125008	8535	R\$ 199.991,00
GO	COCALZINHO DE GOIAS	MUNICIPAL	11.337.362/0001-99	11337362000125002	8535	R\$ 20.686,00
GO	CORUMBA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.378.898/0001-52	11378898000125001	8535	R\$ 100.038,00
GO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	11.433.328/0001-18	11433328000125009	8535	R\$ 783.277,00
GO	MAURILANDIA	MUNICIPAL	11.483.837/0001-55	11483837000125002	8535	R\$ 315.000,00
GO	ARENOPOLIS	MUNICIPAL	11.664.440/0001-60	11664440000125005	8535	R\$ 335.800,00
GO	JATAI	MUNICIPAL	12.053.489/0001-49	12053489000125001	8535	R\$ 290.704,00
GO	AVELINOPOLIS	MUNICIPAL	37.382.116/0001-42	37382116000125002	8535	R\$ 85.800,00
GO	MINACU	MUNICIPAL	10.589.186/0001-10	10589186000125001	8581	R\$ 646.625,00
GO	ITAGUARI	MUNICIPAL	11.200.941/0001-95	11200941000125002	8581	R\$ 385.723,00

GO	IPIRANGA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.202.928/0001-75	11202928000125001	8581	R\$ 385.723,00
GO	TURVELANDIA	MUNICIPAL	11.211.433/0001-02	11211433000125004	8581	R\$ 385.723,00
GO	NOVA GLORIA	MUNICIPAL	11.237.287/0001-94	11237287000125001	8581	R\$ 249.997,00
GO	BONOPOLIS	MUNICIPAL	11.280.020/0001-80	11280020000125001	8581	R\$ 385.723,00
GO	CASTELANDIA	MUNICIPAL	11.343.271/0001-66	11343271000125001	8581	R\$ 385.723,00
GO	INACIOLANDIA	MUNICIPAL	11.474.036/0001-23	11474036000125001	8581	R\$ 385.723,00
GO	ITAJA	MUNICIPAL	11.475.739/0001-76	11475739000125003	8581	R\$ 385.723,00
GO	MAURILANDIA	MUNICIPAL	11.483.837/0001-55	11483837000125001	8581	R\$ 128.600,00
GO	GOIANESIA	MUNICIPAL	36.975.571/0001-99	36975571000125003	8581	R\$ 385.723,00
GO	SANTA TEREZA DE GOIAS	MUNICIPAL	06.070.954/0001-57	06070954000125007	8535	R\$ 314.200,00
GO	JAUPACI	MUNICIPAL	08.097.819/0001-20	08097819000125003	8535	R\$ 314.200,00
GO	PONTALINA	MUNICIPAL	11.166.368/0001-40	11166368000125003	8535	R\$ 314.200,00
GO	NOVO BRASIL	MUNICIPAL	11.260.263/0001-56	11260263000125003	8535	R\$ 314.200,00
GO	CRISTALINA	MUNICIPAL	11.290.797/0001-25	11290797000125001	8535	R\$ 385.723,00
GO	ACREUNA	MUNICIPAL	11.328.700/0001-26	11328700000125004	8535	R\$ 314.200,00
GO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	11.433.328/0001-18	11433328000125007	8535	R\$ 646.625,00
GO	CRISTIANOPOLIS	MUNICIPAL	13.356.264/0001-24	13356264000125001	8535	R\$ 314.200,00
GO	GOIANESIA	MUNICIPAL	36.975.571/0001-99	36975571000125007	8535	R\$ 314.200,00
GO	AVELINOPOLIS	MUNICIPAL	37.382.116/0001-42	37382116000125001	8535	R\$ 314.200,00
GO	PIRANHAS	MUNICIPAL	02.441.185/0001-03	02441185000125003	8581	R\$ 169.954,00
GO	NAZARIO	MUNICIPAL	03.130.778/0001-03	03130778000125001	8581	R\$ 300.000,00
GO	CATALAO	MUNICIPAL	03.532.661/0001-56	03532661000125002	8581	R\$ 558.379,00
GO	NOVA AMERICA	MUNICIPAL	04.487.022/0001-89	04487022000125001	8581	R\$ 199.987,00
GO	QUIRINOPOLIS	MUNICIPAL	04.752.947/0001-00	04752947000125004	8581	R\$ 92.581,00
GO	SANTA FE DE GOIAS	MUNICIPAL	05.322.181/0001-96	05322181000125004	8581	R\$ 92.581,00
GO	GOIANDIRA	MUNICIPAL	06.129.491/0001-51	06129491000125002	8581	R\$ 319.948,00
GO	INHUMAS	MUNICIPAL	07.222.467/0001-25	07222467000125001	8581	R\$ 113.938,00
GO	INHUMAS	MUNICIPAL	07.222.467/0001-25	07222467000125002	8581	R\$ 86.017,00
GO	GOAGUAS LINDAS DE GOIAS	MUNICIPAL	07.460.294/0001-83	07460294000125005	8581	R\$ 96.447,00
GO	GOALTO PARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	07.720.960/0001-75	07720960000125001	8581	R\$ 299.449,00

GO	PIRES DO RIO	MUNICIPAL	07.752.031/0001-48	07752031000125001	8581	R\$ 102.832,00
GO	ITAUCU	MUNICIPAL	07.804.588/0001-85	07804588000125004	8581	R\$ 299.924,00
GO	POSSE	MUNICIPAL	07.892.711/0001-67	07892711000125001	8581	R\$ 599.999,00
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	MUNICIPAL	08.013.657/0001-03	08013657000125004	8581	R\$ 199.994,00
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	MUNICIPAL	08.013.657/0001-03	08013657000125005	8581	R\$ 299.990,00
GO	FORMOSA	MUNICIPAL	09.105.181/0001-95	09105181000125003	8581	R\$ 200.000,00
GO	CAMPOS BELOS	MUNICIPAL	10.462.799/0001-91	10462799000125001	8581	R\$ 149.966,00
GO	GOIAS	MUNICIPAL	11.152.150/0001-37	11152150000125001	8581	R\$ 319.967,00
GO	IPIRANGA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.202.928/0001-75	11202928000125002	8581	R\$ 14.228,00
GO	ARAGUAPAZ	MUNICIPAL	11.238.287/0001-09	11238287000125015	8581	R\$ 66.033,00
GO	DOVERLANDIA	MUNICIPAL	11.259.476/0001-68	11259476000125002	8581	R\$ 199.177,00
GO	DOVERLANDIA	MUNICIPAL	11.259.476/0001-68	11259476000125004	8581	R\$ 319.250,00
GO	DOVERLANDIA	MUNICIPAL	11.259.476/0001-68	11259476000125005	8581	R\$ 330.039,00
GO	NOVO BRASIL	MUNICIPAL	11.260.263/0001-56	11260263000125005	8581	R\$ 200.000,00
GO	BONOPOLIS	MUNICIPAL	11.280.020/0001-80	11280020000125004	8581	R\$ 200.000,00
GO	NOVA CRIXAS	MUNICIPAL	11.307.617/0001-70	11307617000125002	8581	R\$ 399.938,00
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.315.213/0001-29	11315213000125001	8581	R\$ 185.162,00
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.315.213/0001-29	11315213000125006	8581	R\$ 315.000,00
GO	HIDROLANDIA	MUNICIPAL	11.320.964/0001-33	11320964000125001	8581	R\$ 168.826,00
GO	ITAPURANGA	MUNICIPAL	11.321.092/0001-28	11321092000125001	8581	R\$ 348.733,00
GO	ITAPURANGA	MUNICIPAL	11.321.092/0001-28	11321092000125004	8581	R\$ 319.875,00
GO	MUTUNOPOLIS	MUNICIPAL	11.470.270/0001-82	11470270000125003	8581	R\$ 199.981,00
GO	ITAJA	MUNICIPAL	11.475.739/0001-76	11475739000125001	8581	R\$ 128.600,00
GO	FLORES DE GOIAS	MUNICIPAL	11.479.852/0001-20	11479852000125001	8581	R\$ 170.000,00
GO	MAURILANDIA	MUNICIPAL	11.483.837/0001-55	11483837000125005	8581	R\$ 200.000,00
GO	MAURILANDIA	MUNICIPAL	11.483.837/0001-55	11483837000125006	8581	R\$ 10.334,00
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPAL	11.515.073/0001-32	11515073000125001	8581	R\$ 250.000,00
GO	GUARINOS	MUNICIPAL	11.568.184/0001-07	11568184000125001	8581	R\$ 239.714,00
GO	UIRAPURU	MUNICIPAL	11.833.497/0001-45	11833497000125001	8581	R\$ 199.996,00
GO	PIRANHAS	MUNICIPAL	02.441.185/0001-03	02441185000125002	8581	R\$ 491.432,00

GO	PALMEIRAS DE GOIAS	MUNICIPAL	11.168.270/0001-22	11168270000125007	8581	R\$ 385.990,00
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	MUNICIPAL	11.168.270/0001-22	11168270000125008	8581	R\$ 219.939,00
GO	PORTEIRAO	MUNICIPAL	11.517.053/0001-09	11517053000125002	8581	R\$ 199.982,00
GOSANTA	TEREZA DE GOIAS	MUNICIPAL	06.070.954/0001-57	06070954000125008	8581	R\$ 199.949,00
GOAGUAS	LINDAS DE GOIAS	MUNICIPAL	07.460.294/0001-83	07460294000125002	8581	R\$ 475.504,00
GO	PADRE BERNARDO	MUNICIPAL	10.593.919/0001-90	10593919000125001	8581	R\$ 92.965,00

Visao por: PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Assinado digitalmente por:

. PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY:00398147183 em 10/10/2025 14:14:00
. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR:94034125691 em 13/10/2025 11:51:00



Emitido por: LL/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1512659&crc=045442b7>